ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão Constituição Justiça e Redação, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL D. LUZIÂNIA
Luziânia, aos 04 / 09 / 2000
Presidente

Projeto de Resolução nº de 25 de agosto de 2000.

Concede Licença.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Concede Licença por motivo de saúde, por 30 (trinta) dias, ao Vereador **JOSÉ MARIA OLIVEIRA,** no período de 07.08.2000 a 05.09.2000, de acordo com o Art. 5l inciso I e § l° da Lei Orgânica do Municipio de Luziânia e Art. 50 inciso I §§ 2° e 4° do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto/2000.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2000.

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA- Presidente

JOÃO CIRINEU DE CARVALHO- 1º Secretário

PROTOCOLO Nº 749
EM 30 / 08 / 2000
Assinatura

CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.